

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e intimação na **FALÊNCIA DE UNI-SYSTEMS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.488.073/0001-74, na pessoa da **Administradora Judicial COMPASSO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.276.841/001-33. O **Dr. Nemércio Rodrigues Marques**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sertãozinho/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizada por **UNI-SYSTEMS DO BRASIL LTDA - processo nº 1007706-16.2016.8.26.0597 – controle nº 2244/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** – O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. O **Leilão Único** terá início no **dia 11/08/2020 às 14:00h** e se encerrará **dia 10/09/2020 a partir da 14:00h sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances a partir de 50% (sessenta por cento) do valor de avaliação **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 13:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** – O imóvel será apreçado sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: i-) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; ii-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii-) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI – Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DA CAUÇÃO** – O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR

JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 71.859 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SERTÃOZINHO/SP:** Um terreno urbano sem benfeitorias, de forma irregular, situado nesta cidade e Comarca de Sertãozinho, com frente para Rua Antonio Seron, lado ímpar, distante quarenta e dois metros e dez (42,10) centímetros do ângulo formado pelas Ruas Antonio Seron e Antonio Malaquias Pedroso, na quadra completada pelas Ruas Carlos Gomes e Antonio Bianconi, contendo oitocentos e sessenta e quatro metros e sessenta (864,60 m²) decímetros quadrados, medindo e confrontando: tem início do lado esquerdo de quem da Rua Antonio Seron olha para o imóvel, e segue em direção aos fundos, em ângulo obtuso, até onde medir sessenta e seis (66,00) metros, confrontando com os prédios nº 305 da Rua Antonio Seron, e, nº 1962 da Rua Carlos Gomes; daí, vira a direita, em ângulo agudo, e segue até onde medir treze metros e dez (13,10) centímetros, confrontando com terreno da Rua Carlos Gomes, de propriedade de Encarnacion Mulero Angelottí, José Francisco Angelotti, João Angelotti, Aldemiro Mulero, e, Isabel Luiza Mulero Gomes (Matr. 71.858); daí vira a direita, em ângulo obtuso, e segue até onde medir sessenta e seis (66,00) metros, confrontando com terreno da Rua Carlos Gomes, de propriedade de João Pedro Sacomani, e, com o prédio nº 331 da Rua Antonio Seron; finalmente, vira a direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Antonio Seron, até onde medir treze metros e dez (13,10) centímetros, atingindo o ponto onde teve início e finda a presente descrição. **Contribuinte nº 01.1409.2.1974.000, código nº 850000. Consta na avaliação que sobre o terreno acima descrito não há benfeitorias a serem consideradas. Valor da Avaliação: R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) para maio de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Sertãozinho, 08 de junho de 2020.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Nemércio Rodrigues Marques
Juiz de Direito